

## **RECURSO Nº                   , DE 2012**

**(Da Deputada Gorete Pereira e outros)**

Recorre contra a apreciação conclusiva da Comissão de Viação e Transportes sobre o Projeto de Lei nº 5.758, de 2009.

Senhor Presidente:

Os Deputados abaixo assinados, com base nos arts. 58, *caput* e §§, e 132, § 2º, do Regimento Interno, recorrem ao Plenário contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 5.758, de 2009, que “dispõe sobre a utilização de equipamento de segurança em todos os táxis de cidades com mais de 200 mil habitantes”, discutido e votado nos termos do art. 58, § 2º, da Constituição Federal, pela Comissão de Viação e Transportes, conforme anúncio publicado no Diário da Câmara dos Deputados, Seção I, de 10/11/2012, Letra A, pelas seguintes razões:

- a proposta representa um instrumento significativo para o incremento da segurança dos taxistas, com potencial para salvar vidas;
- o projeto de lei chegou a receber parecer favorável com substitutivo, na mesma Comissão de Viação e Transportes, em 2009, do então relator, Deputado Silas Brasileiro, mas o documento não chegou a ser apreciado, em virtude do final do ano legislativo.

Sala das Sessões, em           de           de 2012.

Deputada Gorete Pereira